

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018 MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NUCLEARES

O Conselho de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear, no uso de suas atribuições e nos termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o ingresso à Pós-Graduação do ano letivo de 2018, Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares.

O Mestrado em Ciência e Tecnologia Nucleares do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear compreende três áreas de concentração:

- i. Tecnologia e Segurança de Reatores Nucleares;
- ii. Métodos Computacionais Aplicados;
- iii. Aplicações de Técnicas Nucleares na Indústria, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Todo processo seletivo será conduzido pelo Comitê de Seleção composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, todos pertencentes ao Corpo Docente Permanente e escolhidos pelo Conselho de Pós-Graduação do Programa.

1. Inscrição no Processo de Seleção

As inscrições para o Processo de Seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares - Turma 2018 - estarão abertas durante o período de 13 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Poderão solicitar inscrição no Processo de Seleção os candidatos portadores de título de graduação válido no Brasil, formados em cursos de graduação das áreas de: engenharias, ciências matemáticas e da natureza, ciências da saúde; e dos cursos de desenho industrial e arquitetura.

1.1. Procedimentos para a inscrição no processo de seleção:

O candidato fará sua inscrição pessoalmente ou por carta registrada, no seguinte endereço:

Instituto de Engenharia Nuclear
Programa de Pós-Graduação
Rua Hélio de Almeida, 75
Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ
CEP: 21941-906

Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I deste edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Carta de Intenções, constando a data e a assinatura do candidato, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no Processo de Seleção para o Ano Letivo de 2018 e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares do Instituto de Engenharia Nuclear;
- c) No caso de brasileiros:
 - i. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identificação do candidato;
 - ii. Cópia, frente e verso, do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (acessível na página do Tribunal Superior Eleitoral, www.tse.jus.br);
 - iii. Cópia, frente e verso, do Certificado de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) No caso de estrangeiros:
 - i. Cópia, frente e verso, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido;
- e) Cópia, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 02 fotografias 3x4 recentes;
- g) Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado;
- h) Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário:

Carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGIEN. O documento deverá constar o compromisso de comparecer sempre que o professor orientador agendar reuniões para o desenvolvimento da Dissertação e também especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim;
- i) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação expedido por instituição estrangeira, previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007;
- j) Histórico Escolar Oficial da Graduação, atualizado, emitido pela instituição de ensino;
- k) Versão impressa do Currículo Vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado das cópias da documentação comprobatória;

1.2. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

1.3. As inscrições encaminhadas por carta registrada devem chegar ao IEN no máximo até o dia 05 de janeiro de 2018. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares não se responsabiliza por eventuais extravios ou atrasos na entrega da correspondência.

1.4. A critério do Conselho poderão ser aceitos candidatos cursando o último período da graduação, ficando sua matrícula condicionada à apresentação de declaração, emitida pela IES, certificando a expectativa de conclusão do curso até 30 de junho de 2018.

1.5. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será conferida no Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação. A falta de quaisquer dos documentos solicitados no presente edital tornará inválida a inscrição do candidato.

1.6. Os pedidos de inscrição serão encaminhados ao Comitê de Seleção, que após a análise dos documentos, emitirá parecer homologando ou não a inscrição. O resultado do parecer será informado por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico, registrado na ficha de inscrição, de cada um dos candidatos.

1.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste edital.

2. Processo Seletivo

2.1. O processo seletivo será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no seguinte endereço:

Instituto de Engenharia Nuclear
Rua Hélio de Almeida, 75
Prédio Central
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP: 21941-906

2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os pontos obtidos nos Itens de Avaliação apresentados na tabela abaixo:

Item de Avaliação	Tipo	Escala de Pontuação
Prova de Redação	Eliminatória e Classificatória	0 a 10
Prova de Inglês (Tradução)		0 a 10
Análise de Currículo	Classificatória	0 a 10

2.3. As provas de Redação e de Inglês são eliminatórias e classificatórias. A Pontuação Parcial, com base nas pontuações dessas duas provas, será obtida de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Pontuação Parcial} = 5 \times [(\text{Pontuação na Prova de Redação}) + (\text{Pontuação na Prova de Inglês})]$$

2.4. Critérios mínimos para não ser eliminado deste Processo de Seleção:

- a) Pontuação maior ou igual a 5,0 na Prova de Redação;
- b) Pontuação maior ou igual a 3,0 na Prova de Inglês;
- c) Pontuação Parcial maior ou igual a 50 (cinquenta).

O não cumprimento de qualquer um dos critérios mínimos definidos no item 2.4 implicará a eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

2.5. As provas escritas serão corrigidas por profissionais devidamente qualificados.

2.6. A Pontuação Final do candidato para efeito de classificação será obtida de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = 2,5 \times [(\text{Pontuação de Currículo}) + (\text{Pontuação na Prova de Redação}) + (\text{Pontuação na Prova de Inglês})]$$

3. Provas Escritas

3.1. As provas escritas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2018 e terão a duração de 2 (duas) horas, com início às 10h00 horas e término às 12h00.

3.2. O candidato deverá apresentar-se no local das provas, com meia hora de antecedência, munido de documento de identificação com foto. Não será admitida a entrada de candidatos após o início das provas.

3.3. A prova de redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de expressar por escrito, em português correto, o desenvolvimento de suas ideias sobre um determinado tema. O tema será informado no momento da prova. A avaliação do candidato será feita atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. A prova escrita de inglês constará da tradução para a língua portuguesa de um texto científico em inglês, a ser distribuído no momento da prova. A avaliação do candidato será feita atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.5. Todas as provas, devidamente corrigidas, ficarão arquivadas no Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação, sendo vedado o fornecimento de cópias aos candidatos.

Mediante solicitação por escrito no Setor de Administração Acadêmica, os candidatos poderão ter acesso (vistas) às suas provas até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

3.6. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de telefone celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico de comunicação e informação, assim como não será admitida a consulta a qualquer material impresso ou manuscrito, diferente do que será distribuído no início dos exames.

3.7. As provas devem ser realizadas individualmente, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta e devem conter a assinatura do candidato em todas as páginas. Provas realizadas a lápis não serão consideradas, bem como aquelas não assinadas.

3.8. Qualquer violação por parte do candidato das regras das provas escritas enumeradas acima significará a sua eliminação do processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação.

4. Análise do Desempenho Acadêmico (Análise de Currículo)

4.1. A análise do desempenho acadêmico será realizada com base no Currículo Vitae apresentado. Os critérios utilizados na análise do desempenho acadêmico serão os seguintes:

a) Participação em programa de Iniciação Científica ou Tecnológica e no Programa de Capacitação Institucional na área nuclear e correlata – 3,0 (três) pontos por ano (até seis pontos);

b) Experiência profissional documentada na área nuclear e correlata – 1,0 (um) ponto por ano (até seis pontos); será considerada experiência profissional as atividades exercidas após a graduação.

c) Trabalhos apresentados em congresso científico na área nuclear e correlata: 1,0 (um) ponto por trabalho completo publicado em anais do Congresso (até dois pontos);

d) Trabalho completo publicado em periódico indexado (SCI) da área nuclear ou correlata – 3,0 (três) pontos por trabalho (até seis pontos);

4.2. Trabalhos iguais apresentados em mais de um congresso científico só serão pontuados uma única vez.

4.3. Trabalhos apresentados em Congressos científicos, cujo manuscrito completo conste dos anais do congresso publicado em periódico indexado (SCI) da área nuclear ou correlata, serão pontuados como trabalhos publicados em periódico indexado.

4.4. Só serão pontuados os itens para os quais for apresentada documentação comprobatória. Os textos dos trabalhos completos devem ser apresentados. Os trabalhos publicados em

periódico indexado também devem ser apresentados. Na análise de currículo, cada candidato receberá uma nota igual ao número de pontos que obtiver.

4.5. A Iniciação Científica ou Tecnológica e a participação no Programa de Capacitação Institucional não serão consideradas como experiência profissional.

5. Divulgação do Resultado do Processo de Seleção

5.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no Setor de Administração Acadêmica do IEN e na página do programa na web (<http://www.ien.gov.br/posien/index.php>), em ordem decrescente de pontuação dos candidatos, no dia 22 de janeiro de 2018. A partir desta data os candidatos poderão tomar conhecimento do resultado do processo de seleção, das 09:00 às 11:30 h e 14:00 às 16:30 h, na Sala A214 Prédio Central do IEN, Rua Hélio de Almeida n.º 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro, ou através dos telefones (0XX) (21) 2173-3905 / 3955 / 3959 / 3989.

5.2. Os candidatos reprovados não poderão retirar as cópias de seus documentos.

5.3. É responsabilidade do candidato cientificar-se do resultado do Processo de Seleção, ficando o Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação do IEN isenta de emitir qualquer aviso ou comunicado.

5.4. A interposição de recursos deverá ser feita por escrito pelo candidato, de forma específica e fundamentada, entre os dias 23 a 25 de janeiro de 2018, exclusivamente no Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação do IEN, em seu horário de funcionamento. O candidato poderá recorrer uma única vez do resultado do processo de seleção. O parecer do Comitê de Seleção é definitivo, não cabendo novo recurso.

5.5. A divulgação da ordem de classificação final dos candidatos será feita no dia 29 de janeiro de 2018, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital e obedecendo aos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na prova de redação;
- c) Maior pontuação na prova de inglês.

6. Matrícula

6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a Matrícula Geral nos dias 28/02/2018 até 02/03/2018, no horário de 09h00 às 11h30 e 14h00 às 16h30, na Secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN).

6.2. Para efetivação da mesma será exigido o preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do IEN e a apresentação dos documentos originais requeridos na inscrição do Processo de Seleção.

6.3. Os documentos apresentados na inscrição para o Processo de Seleção serão retidos para o dossiê da matrícula do candidato.

6.4. Será permitida a matrícula, através de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro.

6.5. O início das aulas está previsto para o dia 05 de março de 2018.

6.6. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares do IEN admite alunos em tempo parcial ou integral. Porém, a matrícula no curso de mestrado será válida por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses para alunos em tempo integral, enquanto que para alunos em tempo parcial, o prazo é de 36 (trinta e seis) meses. Excepcionalmente, o Conselho de Pós-Graduação pode conceder um acréscimo de no máximo três meses aos referidos prazos.

6.7. O candidato aprovado/classificado que não realizar a Matrícula Geral no período estipulado neste edital será considerado desistente.

6.8. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A aprovação/classificação no Processo de Seleção ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares não assegura automaticamente ao candidato uma bolsa de estudo.

7.2. Um Comitê de Bolsas, composto por três integrantes: o Coordenador do Programa de Pós-Graduação, um representante do Corpo Docente e um representante do Corpo Discente, conduzirá o processo de concessão das bolsas disponíveis entre os candidatos aprovados e classificados.

7.3. É prevista a disponibilidade de 2 (duas) bolsas de estudo fomentadas pela CAPES para implementação imediata em março de 2018. Estas bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) A primeira bolsa será alocada para a Área de Concentração escolhida pelo aluno com a melhor classificação;
- b) A segunda bolsa será alocada para uma das outras duas Áreas de Concentração (desconsiderando a Área já contemplada), aquela cujo aluno obtiver a melhor classificação entre ambas;

- c) Caso sejam disponibilizadas mais bolsas de estudo, será dada prioridade para a Área de Concentração ainda não contemplada;
- d) Após esta distribuição, eventuais novas bolsas de estudo serão reservadas para o candidato classificado com melhor classificação, ainda não contemplado, independente da Área de Concentração que irá cursar.

Há ainda a possibilidade de concorrer a bolsas de estudo que venham a ser disponibilizadas pela CNEN, condicionada à aprovação, cuja avaliação será baseada em Plano de Pesquisa a ser submetido à CNEN. Há a possibilidade de serem disponibilizadas até 8 (oito) bolsas de estudo nesta modalidade, para 2018.

7.4. Serão oferecidas bolsas de estudo para candidatos selecionados que **não possuam vínculo empregatício** ou que gozem de licença/afastamento sem remuneração, e que atendam às normas da CNEN referentes à concessão de bolsas de estudo no país, disponíveis no local de inscrição.

7.5. A concessão de bolsas de estudo não ultrapassará o período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo os casos previstos na legislação.

7.6. O candidato que receber bolsa de estudo deve participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares com dedicação exclusiva e em regime integral, durante o período de vigência da bolsa.

7.7. A manutenção da bolsa pelo aluno dependerá de seu bom desempenho nos estudos conforme avaliado por seu orientador e pelo Conselho de Pós-Graduação.

8. Vagas

8.1. Serão oferecidas o total de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas igualmente pelas três Áreas de Concentração deste Programa de Pós-graduação, ou seja: 8 (oito) vagas por cada Área de Concentração.

8.2. Será admitida a participação de candidatos estrangeiros no Processo Seletivo de 2018, que concorrerão a um máximo de 05 (cinco) vagas, não exclusivas, respeitando-se os mesmos critérios únicos de seleção estabelecidos no presente Edital.

8.3. A turma de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares – 2018 só será instalada caso haja um mínimo de 3 (três) candidatos aprovados.

9. Observações Finais e Calendário de Datas Importantes

9.1. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação do IEN.

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	13/12/2017 a 05/01/2018
Homologação das Inscrições	Até 10/01/2018
Prova Escrita (Redação, Inglês)	15/01/2018
Divulgação de Resultados	22/01/2018
Recursos	23/01/2018 a 25/01/2018
Divulgação Final dos Classificados	29/01/2018
Matrícula	28/02/2018 a 02/03/2018
Início das Aulas	05/03/2018

9.2. Demais Informações:

Contato:

E-mail: ppgien@ien.gov.br

Telefone: (21) 2173-3706 / 2173-3959 / 2173-3905 / 2173-3989 / 2173-3955.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOCole Aqui
uma foto
3x4**1. Dados Pessoais:**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Tipo Sanguíneo/Fator RH: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ N° Dependentes _____

2. Documento de Identificação:

Tipo: Identidade RNE
Registro n° _____ Órgão Expedidor: _____
Local de Expedição _____ Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____

3. Endereço Residencial:

(Rua/Av.etc.): _____ N°: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP : _____ Tel-Contato:() _____ Celular: () _____
E-mail: _____

4. Endereço de Trabalho:

Empresa: _____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Tel: () _____

Pretende solicitar Bolsa de Estudo: Sim Não
Possui Vínculo Empregatício: Sim Não

Selecione a Área de Concentração pretendida:

- Tecnologia e Segurança de Reatores Nucleares;**
 Métodos Computacionais Aplicados;
 Aplicações de Técnicas Nucleares na Indústria, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Declaro que aceito as normas contidas neste edital e que são verdadeiras as informações por mim prestadas neste Formulário de Inscrição:

_____, ____ de ____ de ____
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato